

Não compete às Cortes.

Senhor



100  
ex 5

N.º 12 de Junho 1821

O Sr. Bernardo José de Sousa Segundo Sargento que  
 foi do Regimento de Infantaria N.º 16 que assentou praça volun-  
 tariamente em virtude do Decreto de 9 de Novembro de 1811, des-  
 sendo sempre sem nota alguma e com a quele valor e firmeza  
 que caracteriza o verdadeiro Soldado Português, oferecendo-se vo-  
 luntariamente para entrar nos assaltos da Cidade de Rio de Janeiro  
 e Sebastião tendo sido ferido em a Batalha do Campo de Marajó, e  
 tendo o Supp. a sua demissão Real. Por em virtude do mes-  
 mo Decreto no fim do anno de 1811, voltando á sua Patria, em  
 de achou seus Pais reduzidos a estado da mais deploravel  
 indigencia, pela sua avançada idade e moléstias, e ter por-  
 dido na mesma Companhia outro filho. O Supp. tem vi-  
 vido até hoje na Companhia de seus pobres Pais que não  
 tem em outro abrigo mais que o do Supplicante, que sem-  
 pre ostenta amparo segundo as suas forças como filho que  
 devir, tem por diferentes vezes requerido alguma compensação  
 em remuneração de seus serviços, e que nunca pôde obter  
 e como sabe que pela feliz Epoca da Regeneração da Patria  
 o Substituto Congresso tem em contemplação os Serviços dos  
 Indivíduos, que se oferecerão para a Libertação da sua  
 Patria. Chega o Supp. aos Reais Des. a impetrar a Misa de  
 hum emprego, em que o Supplicante possa subsistir mais  
 seus pobres Pais, que não tem outro amparo. Não poden-  
 do o Supp. deixar de tirar ao conhecimento de Vossa Magestade, que  
 se acha apto para qualquer emprego Civil, como



100  
CXV

Francisco Augusto Candido de Aguiar  
Presbytero Secular, e Cura da Parochial  
de Nossa Senhora de Alvarilla desta  
Villa de Santarem.

Certifico q' Bernardo Jose de Sousa  
q' aparte ha tempo nesta freguesia, he  
filho legitimo de Jose de Sousa, todos  
naturais dos Fornos, e vive em pobreza, e em  
dependencia, sustentando seus Pais, q' saõ de  
crepitos, do producto de duas Cavalgadas  
nas, com q' ajuda: o que afirmo, e q' seja  
necessario juro in fide Parochi. Santa-  
rem 29 de Dezembro de 1820

Francisco Augusto Candido de Aguiar  
Walebras e signal supra. Santarem 29  
de Dezembro de 1820. Antteste J. de Vero.  
João Baptista Aguiar

Francisco Homem de Magalhães  
Quendo Piramo, Fidalgo da Casa de Sua Alteza Re-  
al, e Coronel do Regim<sup>to</sup>. de Infantaria N<sup>o</sup> 1000 dezas-  
sis, pelo Principe Regente Nosso Senhor que Deus  
Guarde &c.

100  
ex 5

Por Ordem do Ilustrissimo e Excelentissimo  
Senhor Marechal Lord. Beresford, Marquez de Campo-  
maior, participada em Officio do Senhor Adjuncto  
General do Exercito, com data de trinta de Setem-  
bro de mil oitocentos e quatorze. Tem Baixa do Re-  
al Serviço o Segundo Sargento da Sexta Companhia do  
Regimento do meu Commando, o qual no Nono Li-  
vro que serve de Registo ás Praças do sobredito Regimen-  
to, tem o assento do teor seguinte: Bernardo José de  
Souza, filho de José de Souza, idade quando se entrou Pra-  
ça de oito annos, altura... polegadas, cabellos casta-  
nhos, olhos pardos, natural de Torres, Officio Affiliate,  
estado solteiro; em consequencia de ter se tornado Praça  
voluntariamente, em virtude do Decreto de dezannove  
de Novembro de mil oitocentos e oito, e ter servido  
sem nota. Vai pago de Pret the vinte de Maio de  
mil oitocentos e quatorze, e do primeiro the onze  
de Outubro dito, e de p<sup>o</sup> the adacta data, ficando se-  
the devendo os Prets que decorre de vinte e hum de  
Maio the trinta de Setembro de mil oitocentos e qua-  
torze. Igualmente se the fica devendo, por se não  
ter recebido hum Fardamento completo, e huma Fan-  
deta; e para que o referido conste, mandei passar apre-  
sente Realva, que assignei, e sellei com o sello do Re-  
gimento. Quartel em Val de Periro onze de Outubro

Outubro de mil oitocentos e quatorze = Francisco  
Honorio de Magalhães Lencudo Pizarro = Coronel =  
Sugar do sello do Regimento. —————

Sugar do sello da Causa publica = Pagou qua-  
renta reis de sello. Lisboa doze de Outubro de mil ou-  
to centos e quatorze = Sequeira Coutinho = Numero  
cento trinta e tres. Lancado. —————

Foi liquidado o Pret que conthem esta Guia. Lis-  
boa vinte e dois de Outubro de mil oitocentos e qua-  
torze = Almeida. —————

Para a Thesouraria Geral das Tropas da Divisão  
do Centro, foi pago o Pret que conthem esta Guia. Lis-  
boa vinte e dois de Outubro de mil oitocentos e qua-  
torze = Almeida. —————

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
MUSEU HISTORICO PARLAMENTAR

Tradada acausar com a propria a que  
me exporto, que tornei a entregar a quem me  
aproveitou. Lisboa vinte e quatro de Outubro  
de mil oitocentos e quatorze. Seu Hijosino  
João José de Brito e a Subrevisão e a linha em  
publico e Livro 18.

Comte. de Serate.  
Como Juro de man. da p.ª Província de Beira  
e Hijosino João José de Brito

100  
—  
CX5



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR